

Processo Licitatório nº: 17/00023-PP;

Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL;

Tipo: MENOR PREÇO GLOBAL, PARA FINS DE REGISTRO DE PREÇO;

Objeto da Licitação: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE BUFFET, PARA ATENDER OS EVENTOS POR UM PERÍODO DE 12(DOZE) MESES, DE ACORDO COM AS NECESSIDADES DAS UNIDADES OPERACIONAIS DO SESC AR/RN.


ATA DE JULGAMENTO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO – DECLARAÇÃO DE VENCEDOR.


Aos 12 (doze) dias do mês de junho de dois mil e dezessete às nove horas, a Comissão Permanente de Licitação, designada pela Portaria AR/SESC/RN “E”, nº 07/2017, expedida pela Presidência do Conselho Regional do Sesc-AR/RN, reuniu-se em sua sala, sito à Rua Coronel Bezerra, nº 33, Cidade Alta, Natal/RN, para proceder com o julgamento dos documentos de Habilitação e proceder com a declaração de vencedor da licitação em epígrafe que tem como objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE BUFFET, PARA ATENDER OS EVENTOS POR UM PERÍODO DE 12(DOZE) MESES, DE ACORDO COM AS NECESSIDADES DAS UNIDADES OPERACIONAIS DO SESC AR/RN**, do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**, para fins de **REGISTRO DE PREÇOS**. Na sessão de abertura apenas compareceu a Empresa **MEIO DIA REFEIÇÕES INDUSTRIAIS LTDA**. Ato contínuo, a Equipe de Eventos do Sesc em 26/05/2017 realizou visita técnica à sede da Empresa classificada, tendo, posteriormente, a responsável pelo setor, a Sra. Keity Rayane Leite Filgueira Barbosa – Coordenadora de Eventos emitido Parecer aprovando a Empresa **MEIO DIA REFEIÇÕES INDUSTRIAIS LTDA**. Na sequência, a senhora Pregoeira convocou o licitante a participar da sessão de abertura dos documentos de Habilitação, tendo sido instada a julgar a documentação de habilitação em momento posterior em razão da exigência da apresentação de Balanço Patrimonial. Nesse sentido, a comissão encaminhou o balanço para o setor contábil, tendo o referido setor analisado e aprovado tal documento, conforme parecer anexo aos autos desse processo. Ato concomitante, a comissão de licitação realizou a análise jurídica dos demais documentos de habilitação da Empresa classificada momento em que se verificou que a Empresa participante foi **HABILITADA**. Assim, obedecendo aos princípios da isonomia, legalidade, publicidade e vinculação ao instrumento convocatório, conforme preceitua o art. 2º da Resolução SESC nº 1252/2012, a Comissão de Licitação **DECLARA** como **VENCEDORA** a seguinte EMPRESA:

EMPRESA VENCEDORA			
Nº	PROPONENTE	CNPJ	VALOR VENCIDO
1	MEIO DIA REFEIÇÕES INDUSTRIAIS LTDA	10.328.834/0001-84	R\$ 128.596,20
TOTAL GERAL R\$ 128.596,20			

Por fim, a Pregoeira informa que transcorrido o prazo recursal de 02 dias úteis, encaminhará o processo à autoridade competente para homologação. Sem mais registros declarou a reunião encerrada consignando em ata a assinatura dos Membros da Comissão de Licitação.


Maria Tereza Lopes de Medeiros Cantídio
Pregoeira


Igor Adriano N. Mesquita de Medeiros
Membro da CPL


Maria Nilde de Oliveira Batista
Membro da CPL